



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO FARMACÊUTICA – ABEF

A Diretoria Executiva Colegiada da **ABEF convoca Assembleia Geral Extraordinária**, órgão máximo de deliberação composta por associados individuais e institucionais, **para o dia 13 de julho de 2021**, por meio de videoconferência, utilizando a plataforma Google Meet®, **no endereço <https://meet.google.com/ewt-ihuq-rnr>**, em **primeira convocação às 19 h 30 min**, desde que esteja presente o quórum mínimo de 1/5 dos associados individuais e institucionais com direito a voto, e, em **segunda convocação, às 20 horas**, com qualquer número, com a seguinte **Ordem do Dia**:

- 1. Aprovar o relatório referente ao exercício financeiro do ano de 2020 e o relatório anual da Diretoria Executiva Colegiada da ABEF no mesmo exercício.**
- 2. Deliberar sobre a possibilidade dos associados inadimplentes votarem em relação à pauta 3 desta Ordem do Dia.**
- 3. Deliberar sobre a cobrança das anuidades anteriores a 2021 e ainda não quitadas pelos associados individuais e institucionais, tendo em vista a pandemia da Covid-19 e consequências econômicas para associados.**

De acordo com o Estatuto da ABEF (disponível em [abeffarmacia.org.br](http://abeffarmacia.org.br) e [bit.ly/EstatutoAbef](http://bit.ly/EstatutoAbef)), em seu art. 5º, § 1º, “Todos os componentes da Assembleia Geral têm direito a participar, com voz e voto, nas reuniões ordinárias ou extraordinárias, desde que em dia com suas obrigações.”

E, de acordo com o artigo 6º do Estatuto da Associação, o voto na Assembleia Geral será ponderado em cada categoria de associados individuais, respeitando-se:

- 1) os votos dos farmacêuticos membros de corpo docente, em atividade ou não, de curso de Farmácia correspondem a peso 3 (três);
- 2) os votos dos docentes não farmacêuticos e educadores que desejarem estender suas atividades no campo do ensino das ciências farmacêuticas correspondem a peso 1 (um);
- 3) os votos de estudantes de Farmácia correspondem a peso 1 (um);
- 4) os votos de farmacêuticos correspondem a peso 1 (um).

O resultado da votação corresponderá à somatória dos votos em cada categoria, ponderados de acordo com o peso correspondente. Não será permitido voto por procuração. Em caso de empate, uma nova votação será realizada.

A verificação dos associados “em dia com suas obrigações” levará em consideração aqueles que realizarem o pagamento de anuidades, inclusive 2021, e preencherem o recadastramento (ou cadastro de novo associado) até as 17 horas do dia da Assembleia, de modo que seja possível confirmar a situação de todos os associados tempestivamente.

Para confirmação da identidade do participante, poderá ser solicitada a abertura da câmera e a apresentação de documento pessoal para o caso de associado individual e comprovante de representação legal para o caso de associado institucional.

Brasília, 09 de junho de 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO FARMACÊUTICA  
Diretoria Executiva Colegiada

Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco K, Lote 29, s.n., Edifício Seguradoras, 8.º andar,  
Asa Sul, Brasília - DF | CEP 70093-900 | CNPJ 25.402.878/0001-84  
[www.abeffarmacia.org.br](http://www.abeffarmacia.org.br)



[abeffarmacia@gmail.com](mailto:abeffarmacia@gmail.com)



abeffarmacia



@abeffarmacia